



CULTURA SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA - FOTOGRAFIA PARA TODOS contemplado na Chamada Pública SMC 06/2021 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais). **VERBA:** PT 41.01.13.392.0136.1364, Código de Despesa: 33.39.03, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002640. **Fundamento:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000127/2021 e 240/000219/2022 e Chamada Pública SMC 06/2021 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura. **Data da Assinatura:** 12/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação Smarhs: 2861- Processo: 250000472/2021; Data: 24/08/2022; Autuado: Yedda de Assunção Pestano; Endereço: Rua Manoel Pacheco de carvalho, 20 – Piratininga – Niterói; Fica notificado a realizar a conexão de esgoto da residência à rede de coleta existente, conforme previsto no decreto estadual 41310 de 15/05/2003, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em caso de não atendimento, ficará sujeito as penalidades previstas no artigo 2 da lei estadual 3467/00.

Auto de Notificação Smarhs: 3456- Processo: 250000539/2021; Data: 15/09/2022; Autuado: Jorge Soares Benthaler; Endereço: Rua Santo Eduardo, 202 – Santo Antônio. Niterói/RJ; Fica notificado a apresentar comprovação de que todos os efluentes sanitários do imóvel se encontram devidamente ligados à rede coletora de esgotos da águas de niterói. enviar comprovante e/ou agendar vistoria para comprovar a ligação através do email fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br. ressalta-se que o descumprimento desta notificação pode acarretar multa a partir de R\$ 12.550,58. Prazo: 30 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 152/2022

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 152/2022, do Contrato SASDH Nº 188/2020. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e **NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA – CNPJ nº 25.263.640/0001-15.** **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 49 (quarenta e nove) vagas para hospedagem em hotel, para acolhimento provisório para os usuários do Abrigo Lélia Gonzáles. **PRAZO: 06 (seis) meses.** **VALOR:** R\$ 1.220.158,80 (um milhão, duzentos e vinte mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0024.6241 CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 000125/2022 **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 09000415/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2022. Omitido do Diário Oficial de 27/08/2022.

CONVOCAÇÃO

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- | |
|---|
| 19. ARLAN COSTA RIBEIRO – RESCISÃO EM 12/09/2022 – CONTRATO Nº 145/2022 |
| 22. PAMELA DA SILVA GONÇALVES |

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 22/CGM/2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – GIR 003.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispões sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

Considerando o Decreto Municipal nº 14.397/2022, que consolida a legislação referente à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal e, atribui a Controladoria Geral do Município a prestação, de forma prévia, de consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos, a avaliação, supervisão e orientação dos processos licitatórios e contratuais, com valores acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução, aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de Compliance no Município de Niterói;

Considerando a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, em licitações e contratações públicas (GIR 003) e os respectivos anexos de riscos, nas áreas de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação, termos de ajustes de contas, despesas de exercícios anteriores, adesão a ata de registro de preços e modificação contratual:

Quanto à Due Diligence:

I – Risco: presença de incompatibilidade entre a estrutura física das empresas fornecedoras com o respectivo capital social e objeto; Mitigação: realização de Due Diligence com intuito de verificar a compatibilidade entre as estruturas físicas das empresas fornecedoras, comparativamente ao capital social e objeto, com consulta ao Google Maps e/ou demais meios de verificação.

Quanto à Modificação Contratual:

II – Risco: concessão de reajuste em período posterior à prorrogação do contrato, sem que se considere a execução do período; Mitigação: considerar, para os meses em que



tenha ocorrido execução contratual, as notas fiscais e medições do período correspondente.

Parágrafo Único. O GIR 003 atualizado será publicado no site da CGM.

Art. 2º O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos em licitações e contratos que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 24/PGM/2022

Indica os Fiscais Setoriais da Procuradoria Geral do Município do Contrato nº 013/2020 – celebrado entre o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, visando a prestação de serviços de tecnologia especializados para o software de gestão pública e-cidade.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Nina Celano Jansen – Matrícula nº 1239974-4, Danielle Ferreira Freitas– Matrícula nº 236708-4 e Daniela Tauil– Matrícula nº 1239-737-5, como fiscais setoriais do Contrato nº 013/2020, relativo ao processo administrativo 190000356/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 006/2022 – Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói – Segmento Gestor - Art.1º - Designar a contar de 12/09/2022 como **membro Titular**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do **Segmento Gestor, Therezinha de Jesus Bastos Freitas**, em substituição à Camilla Maia Franco.

Art.2º - Designar a contar de 12/09/2022 como **Coordenador Adjunto da Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Therezinha de Jesus Bastos Freitas**, em substituição à Camilla Maia Franco.

Art.3º – Designar a contar de 12/09/2022 como **membro Titular no Segmento Gestor na Comissão Executiva** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Therezinha de Jesus Bastos Freitas**, em substituição a Camilla Maia Franco.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 006/2022 de 14 de setembro de 2022 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

Portaria nº 007/2022 – Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói

– Segmento Usuário –

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e em seu Regimento Interno;

Considerando o ofício nº0105/gabinete do dia 30 de maio de 2022 da OAB Niterói e recebido por este Conselho em 31/05/2022.

Considerando o Ofício nº 037/2022 do dia 31 de maio de 2022 do SVNIT informando a licença do conselheiro Cláudio José de Oliveira para participar do processo eleitoral no ano de 2022, recebido por este Conselho em 01/06/2022.

Considerando o Ofício nº 001/2022 do dia 04 de agosto de 2022 do INAC e recebido por este Conselho em 08/08/2022;

Resolve:

Art.1º - Designar a contar de 30/05/2022, como **membro suplente**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **representante do Segmento Usuário – Ordem Dos Advogados de Niterói -OAB Niterói, Drº Luiz Antonio de Lemos Franco Filho**, em substituição à Drª Milena Motta de Assumpção.

Art.2º - Designar a contar de 31/05/2022, como **membro titular**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **representante do Segmento Usuário – Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito e Marica /RJ -SVNIT, Adilson Manoel da Silva**, em substituição à Cláudio Jose de Oliveira no período de licença.

Art.3º - Designar a contar de 31/05/2022, como **membro suplente**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **representante do Segmento Usuário – Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito e Marica /RJ -SVNIT, Paulo Henrique de Jesus da Silva**, em substituição à Adilson Manoel da Silva.

Art.4º - Designar a contar de 04/08/2022, como **membro titular**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **representante do Segmento Usuário – Ingá Núcleo de Ação Comunitária – INAC, Josilma Dutra Capa**, em substituição à Jorge Pereira da Silva.

Art.5º - Designar a contar de 04/08/2022, como **membro Suplente**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **representante do Segmento Usuário – Ingá Núcleo de Ação Comunitária – INAC, Sílvia Maria Caiado de Castro Accioly** em substituição à Josilma Dutra Capa.

Art.º 6º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 007/2022 de 14 de setembro de 2022 nos termos da Lei nº3638/2021 e no seu Regimento Interno.

Conselho Municipal de Saúde de Niterói.

AVENIDA ERNANI AMARAL PEIXOTO, 169, 7ºandar - sala 702 - CENTRO.

NITERÓI – RJ - Telefone: (21) 2622-7650

Portaria nº 008/2022 – Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói – Comissões Temáticas

Art. 1º - Designar a contar de 16/05/2022 como **membro Suplente** da **Comissão Executiva** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Manuel Amâncio dos Santos**, em substituição à Jorge Pereira da Silva.

Art. 2º - Designar a contar de 31/05/2022 como **membro Titular** da **Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Thiago da Silva Brum**, em substituição à Claudio José de Oliveira.

Art. 3º - Designar a contar de 31/05/2022 como **membro Suplente** da **Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Manuel Amâncio dos Santos**, em substituição à Thiago da Silva Brum.

Art. 4º - Designar a contar de 12/09/2022 como **membro Titular** da **Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Telmo Silva Hoelz**, em substituição à Cristiany da Silva Ávila.